GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Belo Horizonte, 05 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA

Considerando a excepcionalidade permitida pelo artigo 5º da Lei 8666/93, parte final, para a quebra da ordem cronológica de pagamento e, levando-se em conta o atraso por parte da Secretaria de Estado da Fazenda do repasse financeiro para acobertar todas as despesas, observados o interesse público e a não solução de continuidade dos serviços essenciais para a manutenção do menor infrator, bem como dos demais serviços das atividades finalísticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública; necessário se faz tal medida como fonte alternativa e melhor para salvaguardar a urgência no pagamento do reajuste do aluguel do estabelecimento do Centro Integrado de Atendimento de Belo Horizonte – CIA BH, para a empresa GIF Negócios e Participações Ltda - ME, referente aos meses de janeiro a novembro 2018.

Respaldo legal do artigo 5º da Lei 8666/93, *in verbis*:

> *"Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades,* ***salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada****. (grifo nosso)."*

Para tanto, autorizo o pagamento do aluguel à empresa GIF Negócios e Participações Ltda - ME, no valor de **R$ 27.855,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais),** visando, precipuamente, a manutenção da ordem pública, bem como proporcionar aos trabalhadores os direitos fundamentais garantidos no artigo 5º da Constituição da República de 1988, como dignidade, saúde, moradia, alimentação, entre outros.

Data deliberada: 22/03/2019 - conforme documento (4234108).

Coronel Enio Moreira Azzi

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Enio Moreira Azzi**, **Chefe de Gabinete**, em 03/05/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4226993** e o código CRC **C3D0A146**.